

Despacho nº 56/SPr/2013

Considerando que:

- a) O Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Politécnico de Setúbal se encontra em vigor desde setembro de 2009;
- b) Se torna necessário proceder à revogação de alguns dos seus artigos, decorrentes da implementação, durante quase 4 anos, da revisão do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho (ECPDESP) operada pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, esta última ainda não existente aquando da aprovação do referido Regulamento;
- c) É imperioso para o IPS a consolidação das mudanças preconizadas pela revisão do ECPDESP, mormente no que diz respeito ao aumento de docentes detentores do Título de Especialista, aprovado pelo Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto;

Determino, ao abrigo da alínea n) do artigo 25º dos Estatutos do IPS e do número 1 do artigo 29-A do ECPDESP, a revogação das alíneas a) c) e e) do número 4 do artigo 2º e dos números 2 e 3 do artigo 6º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado por meu despacho de 18 de setembro de 2009.

Determino, ainda, que os contratos de pessoal docente especialmente contratado celebrados ao abrigo dos artigos ora revogados caducarão no seu termo.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Instituto Politécnico de Setúbal, 18 de junho de 2013

O Presidente



(Prof. Doutor Armando Pires)